



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Boletim de Serviço

JULHO/2015

Comissão responsável pela elaboração, impressão e distribuição:

Andréa Marta Donadel Bergonci

Almir Antônio Valenti

Hélen Rejane Silva Maciel Diogo.

Fabiana Carvalho Donida

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, de acordo com Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Ministro da Educação **Renato Janine Ribeiro**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica **Marcelo Machado Feres**

Reitora **Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Pró-reitor de Administração **Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional **Osvaldo Casares Pinto**

Pró-reitor de Ensino **Amilton de Moura Figueiredo**

Pró-reitora de Extensão **Viviane Silva Ramos**

Pró-reitor de Pesquisa Criação e Inovação **Júlio Xandro Heck**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Alvorada **Fábio Azambuja Marçal**

Diretor-geral do Câmpus Bento Gonçalves **Luciano Manfroi**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Canoas **Mariano Nicolao**

Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Caxias do Sul **Tatiana Weber**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Erechim **Eduardo Angonesi Predebon**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Farroupilha **Ivan Gabe**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Feliz **Giovani Forgiarini Aiub**

Diretora-geral *pro tempore* do Câmpus Ibirubá **Migacir Trindade Duarte Flôres**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Osório **Roberto Saouaya**

Diretor-geral do Câmpus Porto Alegre **Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Restinga **Gleison Samuel do Nascimento**

Diretor-geral do Câmpus Rio Grande **Luiz Angelo Sobreiro Bulla**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Rolante **Jesus Rosemar Borges**

Diretor-geral do Câmpus Sertão **Lenir Antonio Hannecker**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Vacaria **Gilberto Luiz Putti**

Diretor-geral *pro tempore* do Câmpus Viamão **Alexandre Martins Vidor**

Diretor-Geral *pro tempore* do Câmpus Veranópolis **Fábio Augusto Marin**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

SUMÁRIO

1	Portarias	4
2	Proex	20
2.1	Proex Editais	20
2.2	Proex Instruções Normativas	32
3	Consup	38
3.1	Consup Portarias	38
3.2	Consup Resoluções	39
4	Averbação por tempo de contribuição	
5	Atestado Médico	70



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1. PORTARIAS

PORTARIA Nº 826, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **ALAOR RIBEIRO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1166752, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 417958595, Categoria “B”, registro nº 01703864202, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertencam.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 827 DE 03 DE JULHO DE 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

CANCELAR as férias da servidora **TANIA JUREMA FLORES DA ROSA AIUB**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1669160, programadas para o período de 13/07/2015 à 27/07/2015, referente ao exercício 2015, a serem reprogramadas para o período de 21/03/2016 à 04/04/2016.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIAS DE 03 DE JULHO DE 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Nº 829 - CONCEDER a Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **TATIANA WEBER**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796213, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2015.

Nº 830 - CONCEDER a Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **FABIANA LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1902271, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 21 de maio de 2015.

Nº 831 - CONCEDER a Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **RUDINEI FIORIO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1796116, da Classe DIII, Nível 3 para a Classe DIII, Nível 4, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2015.

Nº 832 - CONCEDER a Progressão Funcional por Desempenho Individual ao(a) servidor(a) **SILVIA REGINA GRANDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1612437, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, conforme a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com efeitos financeiros a partir de 02 de junho de 2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 834, DE 03 DE JULHO DE 2015

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

REMOVER “EX OFFÍCIO” a servidora **SILVIA REGINA GRANDO**, matrícula nº 1612437, ocupante do cargo de Professor EBTT, lotado atualmente no Câmpus Feliz para o Câmpus Viamão do IFRS.

CLAUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 836 DE 06 DE JULHO DE 2015.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria 761/2013, nos termos do Decreto nº 4.050/2001 e de acordo com a subdelegação contida no art. 3º da Portaria MEC nº 404, de 23/04/2009, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 06/07/2015, a autorização de requisição para a Advocacia-Geral da União relativa à servidora MARLI DANIEL, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1830994, pertencente ao quadro de pessoal do Câmpus Erechim deste IFRS, realizada por meio da portaria nº 169, publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2014.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto - IFRS

PORTARIA Nº 837, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 761, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato número **70/2015**, firmado entre o IFRS e a empresa Cláudio Antônio Moraes – ME/Santa Paula (objeto: Serviços Terceirizados de Limpeza para o Câmpus Veranópolis).

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Daniel de Carli	1610550	Fiscal Administrativo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 838, DE 06 DE JULHO DE 2015.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 761, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, e tendo em vista a Portaria IFRS nº 549, de 07/05/2015, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1306249, para atuar como suplente junto à Comissão de Assessoramento para Processos Disciplinares (CAPD) no âmbito do IFRS.

Dê-se ciência.
Publique-se.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 847, DE 09 DE JULHO DE 2015.

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 761, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem comissão encarregada de compor o Grupo de Trabalho de **Revisão e Atualização do Guia de Comunicação Institucional do IFRS**.

Silvia Schiedeck (Reitoria) - Coordenadora
Augusto Basso Veber (Câmpus Bento Gonçalves)
Mariângela Barichello Baratto (Reitoria)
Nícolás Fonseca (Câmpus Farroupilha)

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 861, DE 10 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **PAULO CESAR MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 1993636, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1025831730, Categoria “D”, registro nº 02130226782, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 871, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato número **38/2015**, firmado entre o IFRS e a empresa contratada **ASJJ INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é a **Implantação de Reservatório do Câmpus Vacaria do IFRS**.

Servidor	Matrícula SIAPE	Nomeação
Carlos Stefan Simionovski	1817339	Fiscal Administrativo
Queila Tomiello de Camargo	2172038	Fiscal Técnico



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 873, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 74/2015, firmado entre o IFRS e a **Empresa Fibratel Telecomunicações Eireli – EPP**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Internet para o Câmpus Vacaria IFRS**.

Servidor	Matrícula Siape	Nomeação
André Geremias Bertelli	2216419	Fiscal Administrativo

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 874, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no Diário Oficial da União de 13/10/2011, RESOLVE:

I - AUTORIZAR o servidor **CARLOS FERNANDO ROSA DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 22372040, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 813099037, Categoria “B”, registro nº 02963096153, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito do Rio Grande do Sul, a conduzir veículos da Reitoria do IFRS, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/1996, abaixo mencionado.

II - RESPONSABILIZAR o referido servidor por quaisquer infrações cometidas na condução dos veículos, bem como pela pontuação delas decorrentes.

Art.1º da lei 9.327/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e **no exercício de suas próprias atribuições**, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 875, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- I – Revogar a Portaria 658, de 27/05/2015;
- II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão que visa atender às finalidades estabelecidas no §1º do artigo 17 da Resolução Consup nº 115/2014 e nos parágrafos 8º a 10º do artigo 10 da Instrução Normativa 06/2015.

Pró-Reitoria/Comissão	Titular	Suplente
CIS	Crístian Gusberti	Ricardo Moro
PROEN	Ana Paula Colares Flores Moraes	Greicimara Vogt Ferrari
PROEX	Mariângela Barrichello Baratto	Heloísa Polese Machado
PRODI	Carlos Stefan Simionovski	Margarida Prestes de Souza
PROPPI	Carolina Fontoura Cartana	Lisiane Delai
PROAD	Alisson Paese	Alexandra Andreis

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 945, DE 13 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

- I – Revogar a Portaria 398, de 07/04/2015;
- II – Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Organização e Acompanhamento (COA) da REITORIA, de acordo com o disposto no Programa de Capacitação dos Servidores do IFRS, Resolução Consup 114/2014;
- Ricardo Moro – Matrícula Siape nº 1979742 - Membro da CIS
 - Ana Maria Jung de Andrade – Matrícula Siape nº 1768204 - Membro da DGP



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- Getúlio Jorge Stefanello Junior – Matrícula Siape nº 1611511- Representante Docente indicado pela CPPD

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 947, DE 15 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar os servidores integrantes da Pró-Reitoria de Ensino, abaixo relacionados, para sob, a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Executiva do “**II Encontro do PROEJA do IFRS – Reflexões sobre os sujeitos e suas aprendizagens...**”, a ocorrer nos dias 06 e 07 de agosto de 2015.

Amilton de Moura Figueiredo - Matrícula Siape 1495949
Adriana Machado Maestri Carvalho – Matrícula Siape 1552261
Ana Paula Colares Flores Moraes - Matrícula Siape 2164307
Franck Joy de Almeida - Matrícula Siape 1858081
Greicimara Vogt Ferrari - Matrícula Siape 1797102
Ivair Nilton Pigozzo - Matrícula Siape 1810325
Ivânia dos Santos Lago – Matrícula Siape 1995597
João Carlos Ribeiro da Silva - Matrícula Siape 2042181
Maria do Carmo Alves de Oliveira - Matrícula Siape 1103282
Marina Miri Braz Beccari - Matrícula Siape 2160613
Margarete de Quevedo - Matrícula Siape 1797058
Marlene Gallina Rego - Matrícula Siape 1850802
Nayara Pansera Balbinot - Matrícula Siape 1153411
Rodrigo Ernesto Schröer - Matrícula Siape 1805285
Vinícius Lima Lousada - Matrícula Siape 1373769

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 955, DE 17 DE JULHO DE 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar o servidor **OSVALDO CASARES PINTO**, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional, Matrícula SIAPE nº 6407908, para responder pela Reitoria do IFRS, no dia 20/07/2015.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 968, DE 20 DE JULHO DE 2015

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável pela elaboração do **Plano de Ação 2016 da Reitoria**, de acordo com a Instrução Normativa 01/2015 da PRODI.

PRODI:

José Eli Santos dos Santos (titular) PRESIDENTE
Sílvia Raquel Schiavo de Azambuja (suplente)

PROEX:

Getulio Jorge Stefanello Júnior (titular)
Caroline Cataneo (suplente)

PROPPI:

Clarice Monteiro Escott (titular)
Carolina Fontoura Cartana (suplente)

PROEN:

Vinícius Lima Lousada (titular)
Rodrigo Schoerer (suplente)

DGP:

Luiz Vicente Koche Vieira (titular)
Wendell Ribeiro e Silva (suplente)

PROAD:

Rosane Fabris (titular)
Gerson Rafael Juchem (suplente)

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS
Portaria 955/2015



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 969, DE 20 DE JULHO DE 2015.

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho, com o objetivo de construir, a pedido da PROEN, uma proposta de **Plano de Capacitação para servidores e bolsistas dos cursos de Educação a Distância (EaD)**, no âmbito do IFRS.

Franck Joy de Almeida – Matrícula Siape 1858081- representante da PROEN

Angela Marin – Matrícula Siape 2013324 – representante da DGP

Camila Lombard Pedrazza – Matrícula Siape 1680847 – representante do Câmpus Porto Alegre

Luciano Vargas Gonçalves – Matrícula Siape 1743775 – representante do Câmpus Rio Grande

Michelsch João da Silva – Matrícula Siape 2048304 – representante do COEN

Patricia Prochnow – Matrícula Siape 1671725 – representante do Câmpus Osório

OSVALDO CASARES PINTO
Reitor em exercício do IFRS
Portaria 955/2015

PORTARIA Nº 976, DE 22 DE JULHO DE 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 08, de 15 de maio de 2013, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 845, de 08 de novembro de 2010.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) da Reitoria do IFRS.

Josiane Roberta Krebs	Pró-reitoria de Extensão/Diretoria de Extensão	Titular
Caroline Cataneo	Pró-reitoria de Extensão	Suplente
Lucas Langner	Pró-reitoria de Administração	Titular
Liliane Gonçalves Borges	Pró-reitoria de Administração	Suplente
Leonardo da Silva Cezarini	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Titular
Fabiana de Oliveira Keller	Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	Suplente
Franck Joy	Pró-reitoria de Ensino	Titular



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Marlene Gallina Rego	Pró-reitoria de Ensino	Suplente
Caroline Castro de Mello	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Titular
Lisiane Delai	Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	Suplente
Anderson Dall Agnol	Assessoria de Ações Inclusivas	Titular
Bruna Poletto Salton	Assessoria de Ações Inclusivas	Suplente

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 978, DE 23 DE JULHO DE 2015.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 429, de 04 de abril de 2014.

II - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Organizadora do 2º Jogos do IFRS**.

- Josiane Roberta Krebs
- Cintia Mussi Alvim Stocchero
- Daiane Toigo Trentin
- Leila Schwarz
- Tiago Locatelli
- Valério Rossetto
- Vivian Treichel Giesel
- Viviane Silva Ramos

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 2015

O Reitor substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 761/2013, RESOLVE:

Nº 984 - EXONERAR a servidora **GRAZIELLE MARIN LEITE**, Administrador, Matrícula SIAPE nº 1827121, de Substituta Eventual da Diretoria de Licitações e Contratos, Código CD-0003, a partir de 22 de julho de 2015.

Nº 985 - NOMEAR o servidor **JONAS BARONIO**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 2004803, Substituto Eventual da função de Diretora da Diretoria de Licitações e Contratos, Código CD-0003.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor substituto do IFRS
PORTARIA Nº 986, DE 27 DE JULHO DE 2015

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 761, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, e tendo em vista a Portaria IFRS nº 549, de 07/05/2015, RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 871, de 13 de julho de 2015 no que se refere a sua numeração. Onde se lê “Portaria nº 871”, leia-se “Portaria nº 872”.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1000, DE 28 DE JULHO DE 2015

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 761, de 20/05/2013, publicada no DOU de 21/05/2013, RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para integrarem o **Grupo de Trabalho de Acessibilidade para Surdos** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS:

- Renata Heinzl – Câmpus Alvorada;
- Andréa Poletto Sonza – Reitoria;
- Josiane Roberta Krebs – Reitoria;
- Gisele Rangel – Câmpus Alvorada;
- Cristina Laguna – Câmpus Alvorada;
- Sabrine Oliveira – Câmpus Ibirubá;
- Lidiane Barreto Alves Zwick – Câmpus Osório;
- Aline Dubal – Câmpus Osório;
- Quetlin Ester Camargo Ribeiro de Araújo - Câmpus Porto Alegre;
- Carolina Comerlato Sperb – Câmpus Porto Alegre;
- Karina Chaves de Lima – Câmpus Restinga.

II - O Grupo de trabalho tem por objetivo discutir e propor soluções para demandas institucionais referentes à inclusão das pessoas surdas, tendo como base a Política de Ações Afirmativas do IFRS e a legislação vigente sobre a temática;

III - O Grupo de Trabalho deverá apresentar o relatório de suas atividades à Proex e Proen para que as mesmas subsidiem ações de inclusão de surdos no IFRS;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

IV- Esta portaria tem vigência por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por igual período;

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
Reitor Substituto IFRS
Portaria 761/2013

PORTARIA Nº 1015, DE 30 DE JULHO DE 2015

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do Contrato nº 79/2015, firmado entre o IFRS e a **Empresa Vale do Ribeira Internet**, cujo objeto é a **Contratação de Serviços de Internet para o Campus Alvorada do IFRS**.

Servidor	Matrícula Siape	Nomeação
Alaor Ribeiro de Souza	1166752	Fiscal Administrativo
Jairo Antônio Wagner	1756751	Fiscal Técnico

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1018, DE 31 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 555, de 08 de agosto de 2011.

II – Designar o servidor **MAICON GOULART MORALES**, Contador, Matrícula SIAPE nº 2147178, para responder pelo Setor de Contabilidade do IFRS, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir desta data.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 1019, DE 31 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 1440, de 18 de outubro de 2013.

II – Designar o servidor **MAICON GOULART MORALES**, Contador, Matrícula SIAPE nº 2147178, como responsável pela Conformidade Contábil do **Campus Rio Grande** nos impedimentos legais e eventuais do titular.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS

PORTARIA Nº 1020, DE 31 DE JULHO DE 2015.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Presidencial de 11/10/2011, publicado no DOU de 13/10/2011, RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, a partir desta data, a Portaria nº 205, de 11 de maio de 2012.

II – Designar o servidor **MAICON GOULART MORALES**, Contador, Matrícula SIAPE nº 2147178, como responsável pela Conformidade Contábil do **Campus Canoas** nos impedimentos legais e eventuais do titular.

CLÁUDIA SCHIEDECK SOARES DE SOUZA
Reitora do IFRS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. EDITAIS

EDITAL Nº 044, DE 03 DE JULHO DE 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, e Resolução CD/FNDE nº 04/2012, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
02	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

		g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.		
--	--	--	--	--

1.1.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) no Câmpus Vacaria, da seguinte forma:

Curso Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Informática	01	Sistemas Operacionais	Noite	64,5h	Graduação na área de Informática
	01	Redes	Noite	81,5h	Graduação na área de Informática

1.2 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;
- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com a legislação do Pronatec que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: **de 06 a 10 de julho de 2015;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Vacaria	Setor: Secretaria Horário: das 13h30min às 17h30min e das 19h às 22h	Endereço: Rua Fontoura da Costa, 425 Bairro Glória – Vacaria – RS (Prédio atrás do Centronor) Telefone: (54) 3232 9119

- 3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 3.4 – O candidato poderá se inscrever para até 3 (três) vagas por semestre, desde que atenda às exigências estabelecidas para o encargo, nos termos deste edital;
- 3.5 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.1 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I - análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

II - entrevista (peso 5,0).

4.2 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

I. Docência em nível de Pós-Graduação: 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

II. Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1,5 (um e meio) pontos por semestre até o limite de 15 (quinze) pontos;

III. Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

IV. Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;

V. Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 0,5 (meio) ponto por semestre até o limite de 5 (cinco) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.3 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;
- III) desembaraço, iniciativa e interesse;
- IV) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.4 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **13 de julho de 2015**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **14 de julho de 2015**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:
- I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou
 - II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou
 - III) não comparecer à entrevista; ou
 - IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou
 - V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Programa; ou
 - VI) não atender o item 3.4 deste edital.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia 15 de julho de 2015, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, das seguintes formas:

I - Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II - Através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim.

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, prorrogáveis por igual período, se necessário.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no

Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.4 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 03 de julho de 2015.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 046, DE 14 DE JULHO DE 2015

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA BOLSISTA(S) DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), representado pela Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, Resolução CD/FNDE nº 04/2012, Portaria MEC nº 168/2013, alterada pela Portaria MEC nº 114/2014, Portaria MEC nº 1.015/2011, Ofício Circular nº 51/2013/DIR/SETEC – MEC e Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 001, de 10 de março de 2014, torna público a abertura das inscrições para o **Processo de Seleção Simplificada**, com vistas à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Mulheres Mil da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec.

1 – DA(S) VAGA(S), ENCARGO, DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, REQUISITOS/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

1.1 Será(ão) oferecida(s) a(s) seguinte(s) vaga(s):

Vaga(s)	Encargo	Descrição das atividades	Requisitos/ Escolaridade	Carga horária semanal
01	Professor	a) planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação; b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c) registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes; e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f) avaliar o desempenho dos estudantes; e g) participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.	Possuir a formação exigida, conforme o disposto no subitem 1.1.1.	Até 16 (dezesseis) horas semanais, conforme item 11.1 deste edital.

1.2.1 – A(s) vaga(s) está(ão) distribuída(s) na Unidade Remota Serafina Côrrea, do Câmpus Avançado Veranópolis, da seguinte forma:

General Osório, 348 – Bairro Centro – Bento Gonçalves / RS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

1.2.2

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Turno	C.H. total da disciplina	Formação Exigida
Cabeleireiro	01	Higienização, hidratação, escovação, coloração, descoloração e desondulação dos cabelos	Noite	64h	Graduação em Estética e Cosmética ou Formação Técnica na área do curso ou Ensino Médio com experiência profissional comprovada

1.3 – Entende-se por Graduação cursos Superior de Tecnologia, Bacharelado ou Licenciatura;

1.3 – A remuneração do professor será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a(s) carga(s) horária(s) da(s) disciplina(s) do(s) curso(s);

1.3.1 – No caso do bolsista que não possui vínculo efetivo com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, este valor sofrerá desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISSQN e IR) cabíveis;

1.4 – A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

I) por interesse da Instituição;

II) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Bolsa-Formação e sem prejuízo das atividades descritas para o encargo;

III) a fim de adequar o exercício do encargo com as diretrizes da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.

2 – DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou, se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular no país, através da apresentação de visto permanente que o habilite a trabalhar no território nacional;

2.2 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completos até a data da inscrição;

2.3 – Preencher e assinar Ficha de Inscrição (Anexo I.A), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695648444anexo_i.a_-_ficha_inscricao_-_professor.pdf;

2.4 – Preencher e assinar, juntamente com o chefe imediato, o Registro de Carga Horária Regular (Anexo II), disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:
http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_ii_-_registro_de_carga_horaria_regular.pdf, no caso de possuir vínculo com instituição da administração pública em qualquer esfera (federal, estadual e/ou municipal);

2.5 – Apresentar original e fotocópia legível de documento de identificação com foto, aceito no território nacional, do CPF e de documento que contenha o número do PIS/PASEP;

2.6 – Apresentar original e fotocópia legível do título eleitoral juntamente com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral atualizada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

- 2.7 – Apresentar original e fotocópia legível do comprovante de quitação militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.8 – Apresentar original e fotocópia legível da comprovação dos requisitos/escolaridade, previstos no subitem 1.1.;
- 2.9 – Entregar Currículo *Lattes* (Plataforma CNPq), com comprovação dos itens que serão pontuados;
- 2.10 – Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas;
- 2.11 – Admitir-se-á inscrição por procuração com poderes especiais, mediante apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador;
- 2.12 – A documentação exigida nos itens 2.3 a 2.9 deverá ser entregue no ato da inscrição, não podendo ser complementada posteriormente;
- 2.13 – A documentação exigida nos itens 2.8 e 2.9 deverá ser entregue em língua portuguesa ou com tradução juramentada, quando em outro idioma;
- 2.14 – O candidato classificado para mais de um encargo deverá optar apenas pelo exercício de um, em conformidade com as disposições da Bolsa-Formação do Pronatec no IFRS, que não permite a acumulação destes;
- 2.15 – A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de inscrições: de **16 a 22 de julho de 2015, exceto sábado e domingo;**

3.2 – Local e horário para inscrições:

Local	Setor e Horário	Endereço e Telefone
Câmpus Avançado Veranópolis	Setor: Sala do Pronatec Horário: das 9h às 11h30min e das 12h30min às 16h30min	Endereço: ERS 470, Km 172, 6500 Sapopema – Veranópolis – RS Telefone: (54) 9236 3352 ou (54) 9194 1395

3.3 – Poderá inscrever-se para a(s) vaga(s) prevista(s), desde que atendidos os critérios deste edital, público em geral, inclusive servidor ativo ou inativo de qualquer instituição da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

3.4 – É de inteira responsabilidade do candidato a observância das regras e critérios de horários especificados neste edital. Sua inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no seu inteiro teor, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

4 – DO PROCESSO SELETIVO E AVALIAÇÃO

4.5 – O Processo Seletivo terá, no máximo, peso 10,0 (dez) sendo assim distribuídos:

I) análise do Currículo *Lattes* (peso 5,0); e

II) entrevista (peso 5,0).

4.6 – Da análise do Currículo *Lattes*:

4.2.1 – São critérios de pontuação para o encargo de Professor:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

4.2.1.1 – Titulação acadêmica. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 40 (quarenta) pontos:

- I) Pós-graduação *stricto sensu* na área específica da vaga: 40 (quarenta) pontos;
- II) Pós-graduação *lato sensu* na área específica da vaga: 30 (trinta) pontos;
- III) Graduação na área específica da vaga: 20 (vinte) pontos;
- IV) Formação Técnica na área específica da vaga: 10 (dez) pontos;
- V) Pós-graduação *stricto sensu* na área de concentração da vaga: 20 (vinte) pontos;
- VI) Pós-graduação *lato sensu* na área de concentração da vaga: 15 (quinze) pontos;
- VII) Graduação na área de concentração da vaga: 10 (dez) pontos;
- VIII) Formação Técnica na área de concentração da vaga: 5 (cinco) pontos;

4.2.1.2 – Atividades docentes. Os itens abaixo relacionados serão somados até o limite máximo de 60 (sessenta) pontos:

a) Tempo de magistério, considerar-se-á somente os últimos 5 anos até o limite de 20 (vinte) pontos:

- I) Docência em nível de Pós-Graduação: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- II) Docência na Educação Profissional, em cursos de nível superior: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- III) Docência na Educação Profissional, em cursos técnicos de nível médio: 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- IV) Docência na Educação Básica (Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos): 1 (um) ponto por semestre até o limite de 10 (dez) pontos;
- V) Docência na Educação Básica (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos): 2 (dois) pontos por semestre até o limite de 20 (vinte) pontos;

b) Cursos de qualificação ou formação inicial e continuada (extracurriculares), ministrados na área de concentração da vaga, considerados nos últimos 5 (cinco) anos: até o limite de 20 (vinte) pontos, sendo 1 (um) ponto para cada 10 (dez) horas/aula;

c) Participação em projetos de pesquisa: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por projeto, como coordenador;

d) Participação em programas/projetos de extensão: até o limite de 10 (dez) pontos, sendo 1 (um) ponto por programa/projeto, como colaborador, e 2 (dois) pontos por programa/projeto, como coordenador.

4.2.2 – Se durante a análise do currículo a comissão de seleção de bolsistas evidenciar ausência de documentos necessários para a inscrição do candidato ou ausência da formação exigida para inscrição, este estará automaticamente excluído do processo seletivo e não será convocado para a entrevista. Tal situação deverá ser avisada ao candidato através de e-mail.

4.7 – Da entrevista:

4.3.1 – Na entrevista para o encargo de professor serão observados os seguintes aspectos:

- I) disponibilidade de horário para o desempenho das atividades da bolsa. Para os servidores ativos da administração pública federal, estadual e/ou municipal esta disponibilidade deverá ser além da jornada regular na Instituição;
- II) conhecimento sobre o Pronatec, especialmente sobre a Bolsa-Formação e a modalidade de curso a ser ofertado;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

III) experiência no Programa Mulheres Mil e na metodologia de acesso, permanência e êxito ou em atividades cujo objetivo seja pelo menos um dos itens que segue: inclusão social, promoção da economia solidária e desenvolvimento das relações de gênero;

IV) desembaraço, iniciativa e interesse;

V) outras experiências profissionais.

4.3.2 – A entrevista poderá ser gravada.

4.8 – Do desempate:

4.4.1 – Em caso de empate na seleção dos candidatos será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato que tenha obtido a maior nota na análise do Currículo *Lattes* e, persistindo o empate, ao que tenha maior idade.

5 – DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – A análise do Currículo *Lattes* e a entrevista serão realizadas por Comissão(ões) de Seleção de Bolsista(s), designada(s) para este fim, através de portaria(s) da Direção do Câmpus ou da Reitora do IFRS, conforme competência para cada situação.

5.2 – A análise do Currículo *Lattes* ocorrerá no dia **23 de julho de 2015**;

5.3 – A entrevista será realizada no dia **24 de julho de 2015**;

5.4 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) comunicar ao candidato inscrito, através de e-mail, a data, horário e local onde a entrevista ocorrerá.

6 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

6.1 – O candidato inscrito será automaticamente desclassificado do processo seletivo quando:

I) não preencher os requisitos e a formação exigida, constantes neste edital; ou

II) não apresentar a condição e os documentos constantes no item 2; ou

III) não comparecer à entrevista; ou

IV) não obtiver o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos atribuídos à entrevista; ou

V) não houver atingido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) na(s) avaliação(ões) de desempenho, caso já tenha sido bolsista do Pronatec.

7 – DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de julho de 2015**, através do site do IFRS (www.ifrs.edu.br), no link: Pronatec;

7.2 – A(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas deverá(ão) encaminhar à Pró-Reitoria de Extensão, cópia da ata de realização do processo de seleção, cópia da portaria de nomeação da(s) respectiva(s) comissão(ões) de seleção e planilha de coleta de dados, fornecida pela equipe do Pronatec, devidamente assinada.

8 – DO RECURSO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

8.1 – O recurso contra o resultado do processo seletivo deve ser interposto no primeiro dia útil subsequente à publicação do edital de resultado, através de documento assinado pelo próprio candidato, que contenha o seu nome completo, o edital à que se refere e o(s) motivo(s) da solicitação, das seguintes formas:

I) Protocolado pelo próprio candidato, na Pró-Reitoria de Extensão, localizada na Reitoria do IFRS, Rua General Osório, nº 348, sala 601, Centro de Bento Gonçalves - RS, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min;

II) Digitalizado, através de correspondência eletrônica enviada para o endereço pronatec@ifrs.edu.br, encaminhado do mesmo e-mail informado na ficha de inscrição, contendo a identificação do edital ao qual se refere.

8.1.1 – O Pronatec não se responsabilizará por recurso(s) não recebido(s) por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a recebimento do e-mail.

8.2 – O recurso será julgado em até 05 (cinco) dias úteis, por comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão para este fim;

8.3 – O julgamento do recurso será encaminhado ao candidato, através do e-mail informado na ficha de inscrição.

9 – DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1 – O prazo de validade deste processo de seleção de bolsista(s) será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado no site do IFRS, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

10 – DA VIGÊNCIA DA BOLSA

10.1 – A bolsa terá vigência pelo tempo necessário e suficiente à execução completa da carga horária da disciplina para a qual o bolsista foi selecionado, prevista no subitem 1.1.1 deste edital, não podendo em hipótese alguma ultrapassar essa carga horária.

11 – DO BOLSISTA

11.1 – O bolsista deverá ter disponibilidade para ministrar aulas e participar das demais atividades programadas para o curso, nos dias, turnos e horários estabelecidos pelo supervisor do curso e/ou coordenador-adjunto, sendo que a carga horária em sala de aula ficará limitada, ao máximo, de 16 (dezesesseis) horas semanais;

11.1.1 – O bolsista, docente ativo da carreira de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular que desempenha em sala de aula na Instituição;

11.1.2 – Para a apuração da carga horária regular em sala de aula na Instituição, prevista no item 11.1.1, considerar-se-á aquela relativa à data de início da(s) disciplina(s) que o docente irá ministrar junto à Bolsa-Formação do Pronatec.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

11.1.3 – É de inteira responsabilidade do Coordenador-Adjunto do Pronatec o envio de documento que comprove a carga horária regular que o docente desempenha em sala de aula na Instituição, devendo este documento ser entregue a cada início de disciplina a ser ministrada pela Bolsa-Formação do Pronatec, sob pena de bloqueio no pagamento do docente.

11.2 – As despesas decorrentes de deslocamento do bolsista (diárias, passagens e ajudas de custo) para ministrar aulas teóricas e/ou práticas ou participar de atividades previstas nas suas atribuições (item 1.1) serão de sua exclusiva responsabilidade;

11.3 – Todas as atividades necessárias para o desempenho da função (atividades de planejamento e recuperação, participação em reuniões e conselhos de classe, etc.) não serão remuneradas, conforme prevê a Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

11.4 – Ao bolsista selecionado nos termos deste edital não é permitido o acúmulo de bolsas oriundas deste ou de outros programas, pagas através da rubrica 33.90.48 (Outros auxílios à pessoa física) ou 33.90.36 (Outros serviços de terceiros – Pessoa Física).

11.5 – Para o bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, a carga horária das atividades do encargo não poderá estar incluída na jornada regular de trabalho exercida na Instituição;

11.6 – O bolsista servidor público federal, estadual e/ou municipal, selecionado neste edital, deverá apresentar assinada a Declaração de Disponibilidade, com a ciência do setor no qual está lotado e do setor de Gestão de Pessoas da sua Instituição, conforme modelo no Anexo III, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iii_-_declaracao_de_disponibilidade.pdf;

11.7 – O bolsista selecionado deverá apresentar assinado o Termo de Compromisso, conforme modelo no Anexo IV, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”:

http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201391695753899anexo_iv_-_termo_de_compromisso.pdf e o Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo no Anexo V, disponível no site do IFRS, menu “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: “Pronatec”, submenu “Editais”, no link “Anexos aos Editais”: http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/201421284851228anexo_v_-_termo_de_ciencia_e_responsabilidade.pdf;

11.8 – O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – Havendo outra edição do mesmo curso dentro do prazo de validade da presente seleção, poderá ser concedida nova bolsa ao profissional selecionado neste edital, desde que para ministrar disciplina idêntica com igual carga horária. Neste caso, somente será convocado bolsista suplente mediante desistência formal do titular;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

12.2 – A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa, que são estabelecidos pela Pró-Reitoria de Extensão do IFRS, através de instrução(ões) normativa(s);

12.3 – Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

12.4– Toda a documentação necessária para cadastro e pagamento do(s) bolsista(s) selecionado(s) deverá ser encaminhada ao setor do Pronatec, situado junto a Pró-reitoria de Extensão, na Reitoria do IFRS;

12.5 – No caso de não oferecimento de qualquer dos cursos ou disciplinas, previstos nas tabelas acima (subitem 1.1.1.), independentemente do motivo, tornará esta seleção sem efeito para o respectivo curso não realizado;

12.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela(s) Comissão(ões) de Seleção de Bolsistas, designada(s) para este fim.

Bento Gonçalves (RS), 14 de julho de 2015.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 047, DE 21 DE JULHO DE 2015

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **44/2015**, referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), no Câmpus Vacaria.

Técnico	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Informática	01	Sistemas Operacionais	64,5h	Jardel Franscisco e Silva da Costa	1º
	01	Redes	81,5h	Tiago Boechel	1º
				Jardel Franscisco e Silva da Costa	2º (suplente)

Bento Gonçalves (RS), 21 de julho de 2015.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 049, DE 31 DE JULHO DE 2015

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO PARA BOLSISTA(S) DO
PRONATEC
EDITAL Nº 46/2015 – PROFESSOR**

A Pró-Reitora de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, divulga, através do presente edital, o resultado do Processo de Seleção Simplificada nº **046/2015** referente à seleção de bolsista(s) para atuar(em) na ação **Mulheres Mil** na Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), na Unidade Remota Serafina Corrêa, do Câmpus Avançado Veranópolis.

Curso de Formação Inicial e Continuada	Vaga(s)	Disciplina(s)	Carga Horária	Candidato(a)	Classificação
Cabeleireiro	01	Higienização, hidratação, escovação, coloração, descoloração e desondulação dos cabelos	64h	Tânia Maria Scartazzini Tasca	1º

Bento Gonçalves (RS), 31 de julho de 2015.

Viviane Silva Ramos
Pró-Reitora de Extensão



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2. CONSUP

2.1 CONSUP RESOLUÇÃO

Resolução nº 057, de 16 de junho de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/06/2015, no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Geral da Comissão Própria de Avaliação Institucional** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Central e dos Câmpus do IFRS, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 061, de 10 de julho de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 28/04/2015 no Câmpus Bento Gonçalves, e no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do **Curso de Mestrado Profissional em Educação**, a ser ofertado pelo Câmpus Sertão do IFRS que passa a vigorar em 2016, condicionado à aprovação da CAPES, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 062, de 17 de julho de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições, RESOLVE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Art. 1º Aprovar '*ad referendum*' o **Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Empresarial**, ofertado pelo Câmpus Porto Alegre do IFRS, que passa a vigorar no segundo semestre de 2015, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 063, de 17 de julho de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/07/2015, no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regramento do Processo de Consulta para Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos Câmpus do IFRS**, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3. CONSUP

3.1 CONSUP RESOLUÇÕES

Resolução nº 064, de 17 de julho de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/07/2015, no Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Edital N. 001/2015/CS De Constituição de Comissão Eleitoral de Câmpus do IFRS**, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 065, de 21 de julho de 2015.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o que foi deliberado na reunião deste Conselho realizada em 16/06/2015 no Câmpus Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 054, de 16/06/2015 deste Conselho Superior, no que se refere a constituição do Grupo de Trabalho (GT) para elaboração de proposta do Capítulo da Organização Didática do IFRS referente aos direitos e deveres dos estudantes.

Art. 2º Retificar o segmento de representação da servidora Aliana Anghinoni Cardoso.

§ 1º O GT será coordenado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e assim, terá a seguinte constituição:

Amilton de Moura Figueiredo – representante titular da PROEN

Vinícius Lima Lousada – representante suplente da PROEN

Márcia Fernanda de Mello Mendes – representante docente

Aliana Anghinoni Cardoso – representante técnico-administrativo

Adriano Barbosa Mendonça – representante técnico-administrativo

Carlos Robério Garay Correa – representante técnico-administrativo

Márcia Pereira Pedroso – representante técnico-administrativo

Maria Eduarda Hojnacki Costa – representante discente

Milena Schäfer – representante discente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

§ 2º O GT deverá apresentar uma minuta da proposta no prazo de 60 (sessenta) dias para apreciação deste Conselho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza
Presidente do Conselho Superior

Resolução nº 066, de 27 de julho de 2015.

O Presidente em Exercício do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, considerando o uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as alterações do Calendário Acadêmico 2015 do Câmpus Osório - IFRS, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Amilton de Moura Figueiredo
Presidente em Exercício do Conselho Superior



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CONCESSÕES DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PCDP 000907/15

Nome do Proposto: MARINA MIRI BRAZ BECCARI

Cargo ou Função: PEDAGOGO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (01/06/2015) Sertão (02/06/2015)

Sertão (02/06/2015) Bento Gonçalves (02/06/2015)

Descrição Motivo: Acompanhar a comissão de avaliação do curso: CST Análise em desenvolvimento de sistemas.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 000911/15

Nome do Proposto: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (01/06/2015) Sertão (02/06/2015)

Sertão (02/06/2015) Bento Gonçalves (02/06/2015)

Descrição Motivo: Acompanhar a comissão de avaliação do curso: CST Análise em desenvolvimento de sistemas.

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 000976/15

Nome do Proposto: OSVALDO CASARES PINTO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (25/05/2015) Porto Alegre (25/05/2015)

Porto Alegre (25/05/2015) Bento Gonçalves (25/05/2015)

Descrição Motivo: Participar da cerimonia de abertura do evento Vibra do IFRS.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 000997/15

Nome do Proposto: OSVALDO CASARES PINTO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/05/2015) Erechim (28/05/2015)

Erechim (28/05/2015) Sertão (28/05/2015)

Sertão (28/05/2015) Bento Gonçalves (28/05/2015)

Descrição Motivo: Reunião de trabalho no Câmpus Erechim.

Participar da inauguração do centro administrativo e da nova biblioteca do câmpus Sertão.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 000998/15



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem:

AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Nacional - A Serviço

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 1 de 41

Bento Gonçalves (28/05/2015) Erechim (28/05/2015)

Erechim (28/05/2015) Sertão (28/05/2015)

Sertão (28/05/2015) Bento Gonçalves (28/05/2015)

Descrição Motivo: Reunião de trabalho no Câmpus Erechim.

Participar da inauguração do Centro Administrativo da nova Biblioteca do Câmpus Sertão.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001003/15

Nome do Proposto: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/05/2015) Sertão (28/05/2015)

Sertão (28/05/2015) Erechim (29/05/2015)

Erechim (29/05/2015) Bento Gonçalves (29/05/2015)

Descrição Motivo: Inauguração da Biblioteca - Campus Sertão

Reunião com a empresa executora do Bloco Biblioteca - Campus Erechim para reparar problemas.

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 001004/15

Nome do Proposto: ISADORA FINOKETTI MALICHESKI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/05/2015) Sertão (28/05/2015)

Sertão (28/05/2015) Erechim (29/05/2015)

Erechim (29/05/2015) Bento Gonçalves (29/05/2015)

Descrição Motivo: Inauguração da Biblioteca - Campus Sertão

Reunião com a empresa executora do Bloco Biblioteca - Campus Erechim para reparar problemas.

Valor das Diárias: 231.60

PCDP 001025/15

Nome do Proposto: OSVALDO CASARES PINTO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (26/05/2015) Vacaria (26/05/2015)

Vacaria (26/05/2015) Bento Gonçalves (26/05/2015)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Participar de reunião com a UERGS para tratar de convenio para ofertar o curso de Agoranomia.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001047/15

Nome do Proposto: NELSON ROZA MADEIRA

Cargo ou Função: AUXILIAR DE ELETRICISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Rolante (11/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Bento Gonçalves (11/06/2015) Rolante (11/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião do Comitê de Administração (COAD)

Valor das Diárias: 87.67

PCDP 001047/15-1C

Nome do Proposto: NELSON ROZA MADEIRA

Cargo ou Função: AUXILIAR DE ELETRICISTA

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Rolante (10/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Bento Gonçalves (11/06/2015) Rolante (11/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião do Comitê de Administração (COAD)

Valor das Diárias: 281.09

PCDP 001049/15

Nome do Proposto: VIVIANE SILVA RAMOS

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/06/2015) Porto Alegre (08/06/2015)

Porto Alegre (08/06/2015) Bento Gonçalves (08/06/2015)

Descrição Motivo: Participar de reunião com os profissionais de LIBRAS do IFRS no Câmpus Porto Alegre, conforme convocação em anexo.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001050/15

Nome do Proposto: QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/06/2015) Vacaria (10/06/2015)

Vacaria (10/06/2015) Bento Gonçalves (10/06/2015)

Descrição Motivo: Fiscalização Obras IFRS

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 001051/15

Nome do Proposto: JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/05/2015) Rolante (28/05/2015)

Rolante (28/05/2015) Bento Gonçalves (28/05/2015)

Descrição Motivo: Evento para assinatura do Contrato e Ordem de Início das obras do Campus Rolante.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001052/15

Nome do Proposto: VIVIANE SILVA RAMOS

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (30/05/2015) Erechim (30/05/2015)

Erechim (30/05/2015) Bento Gonçalves (30/05/2015)

Descrição Motivo: Proferir palestra sobre inclusão no IFRS, no que tange aos NAPNEs, NEABIs e NEPGSs do IFRS.

Valor das Diárias: 105.75

PCDP 001061/15

Nome do Proposto: ARTUR JOSE BELTRAMI

Cargo ou Função: SERVENTE DE OBRAS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (28/05/2015) Erechim (28/05/2015)

Erechim (28/05/2015) Sertão (28/05/2015)

Sertão (28/05/2015) Bento Gonçalves (28/05/2015)

Descrição Motivo: Conduzir os Pró-reitores, Amilton de M. Figueiredo e Osvaldo C. Pinto, ao Câmpus Erechim para participação em reunião com o Diretor-geral, Eduardo Predebon. À tarde deslocamento ao Câmpus Sertão, onde participarão de cerimônia de inauguração do Bloco Administrativo e Biblioteca.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001063/15

Nome do Proposto: QUEILA TOMIELO DE CAMARGO

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (29/05/2015) Erechim (29/05/2015)

Erechim (29/05/2015) Bento Gonçalves (29/05/2015)

Descrição Motivo: Reunião com empreiteiro.

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 001064/15

Nome do Proposto: ADRIANA MACHADO MAESTRI CARVALHO

Cargo ou Função: NUTRICIONISTA-HABILITACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (02/06/2015) Feliz (02/06/2015)

Feliz (02/06/2015) Bento Gonçalves (02/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião para tratar sobre o cardápio escolar.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001065/15

Nome do Proposto: JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (01/06/2015) Rolante (01/06/2015)

Rolante (01/06/2015) Bento Gonçalves (01/06/2015)

Descrição Motivo: Levantamento de dados para elaboração do projeto de adaptação elétrica para o laboratório de Informática.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001066/15

Nome do Proposto: ANTONIO FERNANDO BURKERT BUENO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Alvorada (10/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Bento Gonçalves (11/06/2015) Alvorada (11/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião COAD no dia 10-06-15 a partir das 10h00 e no dia 11-06-15 a partir das 08h00.

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 001086/15

Nome do Proposto: JOSE EDSON AZEVEDO DA SILVA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Vacaria (10/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Bento Gonçalves (11/06/2015) Vacaria (11/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião COAD conforme convocação nº 046/2015/PROAD, no dia 10 as 10h00 e no dia 11 as 08h00.

Valor das Diárias: 283.35

PCDP 001088/15

Nome do Proposto: GILBERTO LUIZ PUTTI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Vacaria (02/06/2015) Porto Alegre (02/06/2015)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre (02/06/2015) Vacaria (02/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião na Uergs para discutir convenio para o Curso de Agronomia em Vacaria.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001089/15

Nome do Proposto: LUIZ GASPAR FENSTERSEIFER

Cargo ou Função: ASSISTENTE DE ALUNO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/06/2015) Porto Alegre (08/06/2015)

Porto Alegre (08/06/2015) Bento Gonçalves (08/06/2015)

Descrição Motivo: Atividades do processo seletivo 2015/2 em Porto Alegre. Reunião com equipe de libras e filmagem da prova em libras.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001091/15

Nome do Proposto: AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (02/06/2015) Porto Alegre (02/06/2015)

Porto Alegre (02/06/2015) Bento Gonçalves (02/06/2015)

Descrição Motivo: Participar de reunião na Reitoria da Uergs em Porto Alegre.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001093/15

Nome do Proposto: MARGARIDA PRESTES DE SOUZA

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Bento Gonçalves (08/06/2015) Porto Alegre (08/06/2015)

Porto Alegre (08/06/2015) Brasília (10/06/2015)

Brasília (10/06/2015) Porto Alegre (10/06/2015)

Porto Alegre (10/06/2015) Bento Gonçalves (10/06/2015)

Descrição Motivo: Participar no dia 09-06-2015 do seminário ENADE.

Valor das Diárias: 772.20

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001096/15

Nome do Proposto: MARCELO AUGUSTO HERBERTS

Cargo ou Função: ENGENHEIRO-AREA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/06/2015) Viamão (03/06/2015)

Viamão (03/06/2015) Bento Gonçalves (03/06/2015)

Descrição Motivo: Levantamento de dados para elaboração do projeto de adaptação elétrica para o laboratório de Informática.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001097/15

Nome do Proposto: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/06/2015) Viamão (03/06/2015)

Viamão (03/06/2015) Bento Gonçalves (03/06/2015)

Descrição Motivo: Levantamento de dados para elaboração do projeto da adaptação elétrica para o laboratório de informática.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001098/15

Nome do Proposto: PAULO CESAR MACHADO

Cargo ou Função: TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (03/06/2015) Viamão (03/06/2015)

Viamão (03/06/2015) Bento Gonçalves (03/06/2015)

Descrição Motivo: Levantamento de dados para elaboração do projeto de adaptação elétrica para o laboratório de Informática.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001101/15

Nome do Proposto: ADRIANA MACHADO MAESTRI CARVALHO

Cargo ou Função: NUTRICIONISTA-HABILITACAO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/06/2015) Ibirubá (11/06/2015)

Ibirubá (11/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião para tratar sobre a alimentação e nutrição escolar.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001105/15

Nome do Proposto: FABIO YOSHIMITSU OKUYAMA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Convocação

Porto Alegre (02/06/2015) Bento Gonçalves (02/06/2015)

Bento Gonçalves (02/06/2015) Porto Alegre (02/06/2015)

Descrição Motivo: Convocação 010/2015, referente Proposta Institucional.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001107/15

Nome do Proposto: ARTUR JOSE BELTRAMI

Cargo ou Função: SERVENTE DE OBRAS

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Bento Gonçalves (02/06/2015) Porto Alegre (02/06/2015)
Porto Alegre (02/06/2015) Bento Gonçalves (02/06/2015)
Descrição Motivo: Conduzir os pró-reitores de Desenvolvimento Institucional e Ensino,
Osvaldo casares Pinto e Amilton de Moura Figueiredo
á reitoria da Uergs, onde participarão de reunião.
Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001112/15

Nome do Proposto: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Santa Maria (22/06/2015) Bento Gonçalves (25/06/2015)
Bento Gonçalves (25/06/2015) Santa Maria (25/06/2015)
Descrição Motivo: REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PAD 23361.000240.2013-
33; AUDIÊNCIAS E ANÁLISE DOS PAD'S
23364.000510.2013-86 E 23360.000339.2015-15.
Valor das Diárias: 646.70

PCDP 001112/15-1C

Nome do Proposto: JOAO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA
Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Santa Maria (22/06/2015) Bento Gonçalves (25/06/2015)
Bento Gonçalves (25/06/2015) Porto Alegre (25/06/2015)
Descrição Motivo: REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DO PAD 23361.000240.2013-
33; AUDIÊNCIAS E ANÁLISE DOS PAD'S
23364.000510.2013-86 E 23360.000339.2015-15.
Valor das Diárias: 646.70

PCDP 001117/15

Nome do Proposto: SABRINE DE OLIVEIRA
Cargo ou Função: TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Ibirubá (08/06/2015) Porto Alegre (08/06/2015)
Porto Alegre (08/06/2015) Ibirubá (08/06/2015)
Descrição Motivo: Reunião das profissionais intérpretes de LIBRAS com a Pró-Reitoria de
Desenvolvimento Institucional.
Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001119/15

Nome do Proposto: ANDREA POLETTO SONZA
Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Descrição Motivo: Participar de reunião com os profissionais de LIBRAS do IFRS no Câmpus Porto Alegre, conforme convocação em anexo.

Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 7 de 41

Bento Gonçalves (08/06/2015) Porto Alegre (08/06/2015)

Porto Alegre (08/06/2015) Bento Gonçalves (08/06/2015)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001121/15

Nome do Proposto: MARIANGELA SCAPINELO

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (15/06/2015) Porto Alegre (19/06/2015)

Porto Alegre (19/06/2015) Bento Gonçalves (19/06/2015)

Descrição Motivo: Curso ESAF - Reajuste, repactuação, planilha de custos e formação de preços de contratos e serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra.

Valor das Diárias: 871.05

PCDP 001123/15

Nome do Proposto: EDGAR JOSE STELLO JUNIOR

Cargo ou Função: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Bento Gonçalves (07/06/2015) Porto Alegre (07/06/2015)

Porto Alegre (07/06/2015) Recife (13/06/2015)

Recife (13/06/2015) Porto Alegre (13/06/2015)

Porto Alegre (13/06/2015) Bento Gonçalves (13/06/2015)

Descrição Motivo: Participar do mestrado Profissional em Ciências da Computação, oferecido pelo Centro de Informática da Universidade Federal de Pernambuco, e custeado com recursos da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do MEC, com reuniões presenciais definidas pelo Programa e realizadas na cidade de Recife-PE. Conforme carta de anuência e calendário de aulas em anexo.

Valor das Diárias: 1,449.45

PCDP 001139/15

Nome do Proposto: GETULIO JORGE STEFANELLO JUNIOR

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (15/06/2015) Porto Alegre (15/06/2015)

Porto Alegre (15/06/2015) Bento Gonçalves (15/06/2015)

Descrição Motivo: Participar de evento promovido pelo Câmpus Porto Alegre, que visa divulgar as ações da incubadora Tecno-Social, voltadas para a assessoria e acompanhamento de empreendimentos que se organizam na perspectiva da Economia



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Solidária, assim como proporcionar troca de saberes entre os demais campi do IFRS que se interessam pela temática.

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001148/15

Nome do Proposto: ERIK SCHULER

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem:

Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Apresentar o NIT-IFRS e possíveis colaborações entre este e as incubadoras do IFRS no "Dia da Economia Solidária".

Bento Gonçalves (15/06/2015) Porto Alegre (15/06/2015)

Porto Alegre (15/06/2015) Bento Gonçalves (15/06/2015)

Valor das Diárias: 89.25

PCDP 001154/15

Nome do Proposto: ADEMIR ANDRE DAMASIO

Cargo ou Função: CARPINTEIRO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (08/06/2015) Porto Alegre (08/06/2015)

Porto Alegre (08/06/2015) Bento Gonçalves (08/06/2015)

Descrição Motivo: Conduzir a Reitora Claudia Schiedeck Soares de Souza ao Aeroporto Internacional Salgado Filho, a fim de viabilizar viagem para missão internacional na Espanha.

Valor das Diárias: 87.94

PCDP 001157/15

Nome do Proposto: ENGENHEIRO-AREA

Cargo ou Função: JOZELIA ASSUNCAO FERNANDES

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/06/2015) Vacaria (10/06/2015)

Vacaria (10/06/2015) Bento Gonçalves (10/06/2015)

Descrição Motivo: Visita ao Câmpus Vacaria, Contrato 140/2014 para analisar a obra a fim de implantar algumas ideias/soluções realizadas para os outros câmpus que estão em implantação.

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001160/15

Nome do Proposto: LUIS CARLOS CAVALHEIRO DA SILVA

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Feliz (15/06/2015) Bento Gonçalves (15/06/2015)

Bento Gonçalves (15/06/2015) Feliz (15/06/2015)

Descrição Motivo: Presidir Comissão de Processo Administrativo disciplinar.

Valor das Diárias: 71.55



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 001161/15

Nome do Proposto: JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Sertão (15/06/2015) Bento Gonçalves (15/06/2015)

Bento Gonçalves (15/06/2015) Sertão (15/06/2015)

Descrição Motivo: Participar de comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Valor das Diárias: 64.28

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

PCDP 001162/15

Nome do Proposto:

CPF do Proposto: Cargo ou Função:

016.826.400-51 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/06/2015) Porto Alegre (11/06/2015)

Porto Alegre (11/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Descrição Motivo: Participar da interpretação, tradução e filmagem das provas para o Processo Seletivo 2015/02 em Língua Brasileira de sinais (LIBRAS).

Valor das Diárias: 346.80

PCDP 001165/15

Nome do Proposto: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/06/2015) Vacaria (10/06/2015)

Vacaria (10/06/2015) Bento Gonçalves (10/06/2015)

Descrição Motivo: Assinatura da ordem de serviço e contratos número 25/2015 e 26/2015 referentes ao Portico, implantação e Subestação do Campus Vacaria.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001169/15

Nome do Proposto: BRUNO KENJI NISHITANI EGAMI

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/06/2015) Alvorada (11/06/2015)

Alvorada (11/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Descrição Motivo: Assinatura do Contrato e Ordem de Início dos Serviços da 2ª fase do Bloco Administrativo do Campus Alvorada.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001170/15

Nome do Proposto: OSVALDO CASARES PINTO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (10/06/2015) Vacaria (10/06/2015)

Vacaria (10/06/2015) Bento Gonçalves (10/06/2015)

Descrição Motivo: Participar da assinatura da ordem de serviço e contrato nº25/2015 e nº26/2015 referente ao Pórtico, Implantação e

Subestação do Campus Vacaria.

Valor das Diárias: 88.80

PCDP 001171/15

Nome do Proposto: OSVALDO CASARES PINTO

Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Bento Gonçalves (11/06/2015) Alvorada (11/06/2015)

Alvorada (11/06/2015) Porto Alegre (11/06/2015)

Porto Alegre (11/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Descrição Motivo: Assinatura do Contrato e Ordem de Início dos Serviços da 2ª fase do Bloco Administrativo do campus Alvorada. 11-06-1514h00

Representar o secretario da SETEC Marcelo Feres, na cerimônia de abertura do IX Congresso Latino-americano Interdisciplinar do Adolescente (IX CLIOA), no Auditorio Itapema do Centro de Eventos do Plaza Sao Rafael. 11-06-1518h30

Valor das Diárias: 109.95

PCDP 001177/15

Nome do Proposto: MARCELO LAUER MOTA

Cargo ou Função: TECNICO EM AGROPECUARIA

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Reunião do CONSUP.

Rolante (16/06/2015) Bento Gonçalves (16/06/2015)

Bento Gonçalves (16/06/2015) Rolante (16/06/2015)

Valor das Diárias: 71.55

PCDP 001178/15

Nome do Proposto: JOAO CARLOS MEDINA NETO

Cargo ou Função: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Viamão (10/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)

Bento Gonçalves (11/06/2015) Viamão (11/06/2015)

Descrição Motivo: Reunião do COAD.

Valor das Diárias: 223.10



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

PCDP 001179/15

Nome do Proposto: CARLOS ROBERIO GARAY CORREA
Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da Viagem: Nacional - Convocação
Viamão (16/06/2015) Bento Gonçalves (16/06/2015)
Bento Gonçalves (16/06/2015) Viamão (16/06/2015)
Descrição Motivo: Reunião do CONSUP - Conselheiro.
Valor das Diárias: 64.25

PCDP 001185/15

Nome do Proposto: ARTUR JOSE BELTRAMI
Cargo ou Função: SERVENTE DE OBRAS
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (11/06/2015) Ibirubá (11/06/2015)
Ibirubá (11/06/2015) Bento Gonçalves (11/06/2015)
Descrição Motivo: Conduzir as servidoras Adriana Machado e Mariângela Scapinello ao
Câmpus Ibirubá, onde participarão de reunião.
Valor das Diárias: 71.55

OSVALDO CASARES PINTO

405.669.000-68 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Sistema de Concessão de Diárias e Passagens Página 25 de 41
Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço
Bento Gonçalves (26/06/2015) Rolante (26/06/2015)
Rolante (26/06/2015) Osório (26/06/2015)
Osório (26/06/2015) Alvorada (26/06/2015)
Alvorada (26/06/2015) Bento Gonçalves (26/06/2015)
Descrição Motivo: Apresentar e divulgar o PDI 2014/2018 e o Plano de ação 2016.
Participar no Câmpus Alvorada da Aula Inaugural do Curso de Tradução e Interprete de
LIBRAS.
Valor das Diárias: 88.80



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Nome do Servidor (a)	Matrícula Siape	Períodos de Afastamento	Quantidade de Dias	Observação
Dante Emanuel Pedrotti	1070056	27/07/2015 a 28/07/2015	02 dias	Licença para Tratamento de Saúde
Helen Silva Maciel Diogo	2051999	06/07/2015 a 06/07/2015	01 dia	Licença para Tratamento de Saúde
Zelia Regina da Silva	2073104	10/07/2015 a 10/07/2015	01 dia	Licença para Tratamento em Pessoa da Família
Cintia Tavares Pires da Silva	1573513	01/07/2015 a 03/07/2015	03 dias	Licença para Tratamento em Pessoa da Família
Giovani Silveira Petiz	274569	15/07/2015 a 17/07/2015	03 dias	Licença para Tratamento de Saúde
Alexandra Andreis	1818994	07/07/2015 a 10/07/2015	04 dias	Licença para Tratamento em Pessoa da Família
Alexandra Andreis	1818994	14/07/2015 a 17/07/2015	04 dias	Licença para Tratamento em Pessoa da Família
Caroline Possoli Beltram	2718108	07/07/2015 a 07/07/2015	01 dia	Licença para Tratamento de Saúde
Caroline Possoli Beltram	2718108	13/07/2015 a 13/07/2015	01 dia	Licença para Tratamento de Saúde
Helen Silva Maciel Diogo	2051999	27/07/2015 a 27/07/2015	01 dia	Licença para Tratamento de Saúde
Ana Paula Colares Flores	2164307	28/07/2015 a 28/07/2015	01 dia	Licença para Tratamento de Saúde